Resolução nº : 1235/2004
Protocolo nº : 161482/02
Origem : MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ
Interessado : MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ e a Secretaria de Estado dos Transportes – SETR, relativo ao exercício financeiro de 2001, na importância de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HEINZ GEORG HERWIG, e o Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente a Procuradora-Geral junto a este Tribunal KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 11 de março de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA